

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 572

Dispõe sobre aumento de salários do Encarregado do Matadouro

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário do funcionário Jerônimo Vieira da Silva, Encarregado do Matadouro desta Prefeitura, passa a ser de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa, neste exercício, decorrente do aumento de salário a que se refere a presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito suplementar necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 6 de maio de 1965.

Paulo Bernardes
Prefeito Municipal

Henrique Guimarães Machado
Secretário

A Câmara Municipal
para arquivo.
6/5/1965.

Paulo Bernardes